



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINARIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar, destinado a atender a necessidades da prefeitura municipal de São Valério - TO.

Justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos maquinários pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	04	PNEU 1.400-24 12 LONAS	UNID
02	04	CÂMARA DE AR FE 2525 TR 220 1300/1400-24 TR 220	UNID

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	ART 002/2022 ARAGUAÇI TO	TRISTÃO PENEUS	ONL DISTRIBUIDORA	VALOR MÉDIO
01	PENEU 1.400-24 12 LONAS	5.300,00	4.400,00	5.671,31	5.123,77
02	CÂMARA DE AR FE 2525 TR 220 1300/1400-24 TR 220	302,00	348,00	410,00	353,33

COTAÇÕES DE PREÇOS - TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PENEU 1.400-24 12 LONAS	UND	04	5.123,77	20.495,08
02	CÂMARA DE AR FE 2525 TR 220 1300/1400-24 TR 220	UND	04	353,33	1.413,32

Valor Total Estimado R\$ 21.908,41 (Vinte e um mil novecentos e oito reais e quarenta e um centavos)

São Valério/TO, 03 de JUNHO de 2022.

Odete Paiva Costa

Departamento de Compras

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINARIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Justifica-se ainda pelo fato de que os maquinários da frota municipal, utilizados pela administração municipal, trafegam constantemente em estradas rurais com condições adversas, o que ocasiona o desgaste dos pneus e a sujeição à perda total do pneu de forma imprevisível, sendo necessário a aquisição de novos pneus.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	04	PNEU 1.400-24 12 LONAS	UNID.
02	04	CÂMARA DE AR FE 2525 TR 220 1300/1400-24 TR 220	UNID.

5 – DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

5.1 O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 21.908,41 (Vinte e um, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme cotações de preços.

5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

5.3. A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo global do objeto para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.



6 - RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.07	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/transferência não vinculada a impostos									

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração, caso seja de interesse da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.

8.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

8.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

8.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.

8.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.10. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.

9.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

10. DO RECEBIMENTO

10.1 Os materiais/produtos objeto desta licitação deverá ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.

10.2 As entregas dos materiais/produtos serão aceitas desde que obedecidos às normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, INMETRO, ETC, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

12. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão estar em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. Os materiais adquiridos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com a exigida pelo departamento de compras do município.

13. CERTIFICAÇÃO GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



13.1 Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contratante. E garantia de 01 (um) ano.

13.2. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, seguro e embalagem da mercadoria;

SÃO VALÉRIO/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2022.

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° _____/2022
Art. 89 da lei 14.133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO _____/2022

CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO _____/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO- TO, E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINARIOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ n° **25.043.449/0001-68**, situado à Avenida Tocantins, n° 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor: **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

CONTRATADA: EMPRESA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, sediada na, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o n° e RG n°

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato decorre do procedimento licitatório da Dispensa de Licitação n° _____/2022, por parte da Secretária Municipal Administração de São Valério -TO, que, agindo no exercício de suas atribuições legais e Institucionais, com fundamento no disposto na Lei no 14.133/21, conforme Termo Homologação do Processo e Adjudicação do objeto emitido em



____/____/2022, tudo constante no Processo Administrativo nº ____/2022, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINARIOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

2.1.1. Deverão ser consideradas para a execução do objeto as especificações e informações técnicas constantes no Edital, Anexos, bem como nas Informações contidas no Processo Administrativo nº ____/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADAS

ITEM	QT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN
01	04	PNEU 1.400-24 12 LONAS	UNID.
02	04	CÂMARA DE AR FE 2525 TR 220 1300/1400-24 TR 220	UNID.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. As partes atribuem a este contrato o valor global de R\$
(.....).

4.2. Sendo o valor referente ao Recurso próprio do município.

4.3. Acordam as partes que o valor global para aquisição do objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com recebimento dos produtos.

4.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLAÚSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.



CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de São Valério/TO, conforme a seguir:

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
FONTE DE RECURSO:									

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração, caso seja de interesse da Contratante.

CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

9.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.

9.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

9.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

9.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.



- 9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- 9.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.10. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

CLAÚSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Contrato.
- 10.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

- 11.1 Os materiais/produtos objeto desta licitação deverá ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.
- 11.2 As entregas dos materiais/produtos serão aceitas desde que obedecidos às normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, INMETRO, ETC, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.3. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

CLAÚSULA DECIMO TERCEIRA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS



13.1. Os produtos deverão estar em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. Os materiais adquiridos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com a exigida pelo departamento de compras do município.

CLAÚSULA DECIMO QUARTA - CERTIFICAÇÃO GARANTIA

14.1 Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contratante. E garantia de 01 (um) ano.

14.2. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, seguro e embalagem da mercadoria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. À Licitante/Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na Lei nº. 14.133/21, conforme disposto:

I. Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

c) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II. Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;



- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela CPL no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Quando a rescisão ocorrer com base na Lei n. 14.133/21, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito a devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

16.2. Por acordo entre as partes este contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

16.3. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



CLAÚSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Peixe, Estado do Tocantins, não obstante outro domicílio que a Contratada venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

17.2. Este Contrato será assinado pelos representantes das partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma de suas vias juntada aos autos licitatórios, uma entregue para a Contratada, uma arquivada junto a Comissão Permanente de Licitação e, uma entregue ao Gestor da Secretaria Contratante, em presença das testemunhas que subscrevem ao final.

17.3. E por estarem de acordo com todos os termos, as Partes, assinam o presente Contrato.

São Valério, aos dias do mês de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO

CNPJ:

.....
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

.....
CNPJ:

.....
Representante
CPF

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, 17 dias do mês de junho de 2022.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de pneus, câmaras de ar, destinado a atender a necessidades dos maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de São Valério - TO, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.07	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/transferência não vinculada a impostos									

Atenciosamente,

SIENI SOARES AFONSO Carneiro
Secretária de Finanças

Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021



DESPACHO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar, destinado a atender a necessidades dos maquinários pertencentes a prefeitura municipal de São Valério - TO.

Considerando a face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos maquinários pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Considerando que os maquinários da secretaria de obras e transporte precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a pneus, para manter a funcionalidade.


Considerando que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as estradas não serem pavimentadas á bastante desgaste aos pneus, necessitando ser substituídos.

Considerando a planilha orçamentária de preços estimados, evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

DETERMINO, a autuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº DE PROTOCOLO: 052/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Agente de Contratação
Portaria nº114/2022



EDITAL

DISPENSA N. ° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.052/2022

OBJETO: Seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

IMPORTANTE:

- Endereço eletrônico para envio das propostas e participação da disputa: cpl@saovalerio.to.gov.br
- Edital cadastrado sob o número: DE 06/2022
- Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação /Menor Preço por Item
- Limite de acolhimento de propostas: 11/07/2022 – 09h00
- Abertura de Propostas: 11/07/2022 – 10h00
- Formalização de Consultas e-mail: cpl@saovalerio.to.gov.br
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A dispensa será realizada em sessão pública, por meio de recebimento de propostas enviadas por e-mail eletrônico, cpl@saovalerio.to.gov.br.

1.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominada Agente de Contratação.

1.1.2 – O valor estimado para a contratação, está expresso no termo de referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados na Lei nº 14.133/21.

a) Para a habilitação nesta Dispensa, o licitante deverá enviar tempestivamente até a data limite para recebimento da proposta no email eletrônico: cpl@saovalerio.to.gov.br, os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

3. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do email eletrônico: cpl@saovalerio.to.gov.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

3.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.



3.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

3.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

3.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

3.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

3.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;



- d) Prova de licença para funcionamento e sede da licitante, expedida pela Secretaria competente do Município sede da empresa;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), poderá ser apresentada de forma conjunta com a exigida no item "b";
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- g) Prova de regularidade relativa ao Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e ainda prova de regularidade com o Município licitante.
- h) Certidão negativa do Ministério do Trabalho (CNDT)

4.3 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante executado/fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado e devidamente com firma reconhecida, **preferencialmente acompanhado de cópia da referida Nota Fiscal**.

4.4 A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

- a) *Certidão negativa de falência e concordata ou certidão negativa de ações judiciais inerentes a distribuição em 1º grau e 2º grau, expedidas pelo poder judiciário da comarca da sede da empresa.*
- b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicílio da licitante.*
- c) *Alvará da Prefeitura Municipal, sede da licitante*

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO E PAGAMENTO

5.1. **O preço** de referência dos serviços é resultante da composição dos custos unitários diretos;

5.2. Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles utilizados por esta Administração, desde que o preço global orçado do contrato fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, respeitando o limite mínimo de 70%.

5.3. O **preço global** da proposta não poderá ser superior ao preço global de referência, no valor de:

- **R\$ 21.908,41 (Vinte e um, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**

5.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.



6. DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. **Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.**

6.3. Não se admitirão proposta cujos preços são manifestamente inexequíveis.

6.4. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam **inferiores a 70% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído aos materiais.**

6.5. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. **Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Agente de Contratação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.**

6.6. Serão desclassificadas as propostas ainda que:

A) Não atenderem às exigências e requisitos deste Edital;

b) Não se refiram à integralidade do objeto;

c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

d) Apresente preços superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto na Lei n. 14.133/21.

São Valério - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Eleonice Castro Nunes

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021